



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0022 - de 20 de JULHO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuicoes, e
devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00
SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS*****
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
0842239225 - 3.1.2.0 . Material de ConsumoR\$ 1.000,00
0842239225 - 3.1.3.2 . Outros Servicos e EncargosR\$ 500,00
Total da Unidade 3.....R\$ 1.500,00

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO
1057316117 - 4.1.1.0 . Obras e InstalacoesR\$ 5.000,00
Total da Unidade 4.....R\$ 5.000,00

Total Geral.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera
utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes
da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
1547427231 - 3.1.2.0 . Material de ConsumoR\$ 6.500,00
Total da Unidade 3.....R\$ 6.500,00
Total Geral.....R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 20 de JULHO de 2000

Walter Trezza
Prefeito
Maripá de Minas

